

compras@camarasjc.sp.gov.br

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO**

#### Processo nº 16.928/2025

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- **1.1. Descrição resumida:** 2 (dois) adaptadores externos portáteis de conector USB 3.0, tipo A e C, macho para conector fêmea RJ45 Ethernet 2,5 Gbps.
- **1.2. Descrição completa:** 2 (dois) adaptadores externos portáteis, nas seguintes especificações:
  - Tipo de dispositivo: Adaptador externo portátil RJ45 / USB-C e USB-A 3.0;
  - Tipos de conectores: Conector RJ45 (fêmea) e conector USB Type-C (macho) acompanhado de adaptador para USB Type-A (macho);
  - Interfaces USB: USB 3.0 ou superior e retrocompatível com as interfaces de conexões anteriores;
  - Taxa de transferência de dados: Mínimo de 2,5 Gbps (compatível com 10/100/1000Mbps);
  - Conectividade: Plug-and-Play;
  - Sistema operacional compatível: Windows 10 e 11;
  - Compatibilidade: cabeamento cat5e ou superior;
  - Condição do dispositivo: Os equipamentos deverão ser novos, sem uso;
  - Alimentação de energia: Pela conexão USB sem a necessidade de utilização de nenhum cabo de alimentação externo;
  - Modelos de referência:
  - a) Adaptador De Rede Usb C 2500mbps 2.5g Gigabit Macbook Win Nf Usb-a 2.5g
    -https://www.mercadolivre.com.br/adaptador-de-rede-usb-c-2500mbps25g-gigabitmacbook-winnf/up/MLBU802280974?has official store=false&highlight=false&headerTop
    Brand=false#polycard client=searchnordic&search layout=grid&position=7&type=product&
    tracking id=32aeb4e

7-a24c-408a-b478-9b2fd0adda32&wid=MLB5623920224&sid=Search

b) Adaptador Ethernet Rj45 2.5gb/s Entrada Usb-c + Usb-a 3.0 Wavlink - <a href="https://www.mercadolivre.com.br/adaptador-ethernet-rj45-25gbs-entradausbc-usba30/up/MLBU3007373356?has">https://www.mercadolivre.com.br/adaptador-ethernet-rj45-25gbs-entradausbc-usba30/up/MLBU3007373356?has</a> official store=false&highlight=false&headerTo







compras@camarasjc.sp.gov.br

pBrand=false#polycard\_client=searchnordic&search\_layout=grid&position=29&type=produc t&tracking\_id=32aeb4

e7-a24c-408a-b478-9b2fd0adda32&wid=MLB3970240989&sid=Search

c) Usb 3.2 Gen 2 To Ethernet Adapter, 5 Gbps Rj45, High-speed N -

https://www.mercadolivre.com.br/usb-32-gen-2-to-ethernet-adapter-5-gbpsrj45-high-speedn/p/MLB2040106060?has official store=false&highlight=false&headerTopBr and=true#polycard client=searchnordic&search layout=grid&position=5&type=product&tracking id=d72c936

0-0808-48c8-b652-d82c4235bdb0&wid=MLB5752439438&sid=search

d) Adaptador Usb 3.0 Usb-c 3.0 Rede 2500mbps 2.5G Lotus -

https://www.mercadolivre.com.br/adaptador-usb-30-usbc-30-rede-2500mbps-

25g/up/MLBU2967287527?has\_official\_store=false&highlight=false&headerTopBrand=false #polycard\_client=search-

nordic&search layout=grid&position=8&type=product&tracking id=485ff131-836b-4fea-a813-e47a3a6e015d&wid=MLB5263535362&sid=search

e) Adaptador Usb-c Para Ethernet-5 Gbps De Alta Velocidade, C E -

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5754751870-adaptador-usb-cpara-ethernet-5-gbps-de-alta-velocidade-c-e-

JM?has\_official\_store=false&highlight=false&headerTopBrand=true#polycar

 $\underline{d\_client=searchnordic\&search\_layout=grid\&position=12\&type=item\&tracking\_id=b4e95552}$ 

=

4a82-495a-b778-374448bc24f6

Imagem:









compras@camarasjc.sp.gov.br

- 1.3. Quantidade: 2 (duas) unidades.
- **1.4. Finalidade:** Garantir que os equipamentos utilizados para medições, diagnósticos e testes de desempenho possuam interfaces adequadas ao uso de internet de 1 Gbps.

#### 2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
- 2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

- **3.1.** A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:
  - a) Valor unitário com frete embutido;
  - b) Valor total com frete embutido;
  - c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota Fiscal);
  - d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
  - e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).
- **3.2.** Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverão ser informados na proposta os dados bancários da empresa.

#### 4. CONDICÕES DA CONTRATAÇÃO

- **4.1. Forma de seleção:** Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.
- **4.2.** Devem ser observadas as especificações, as condições de entrega dos materiais e prestação do serviço, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos e demais condições deste Aviso, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de recusa dos materiais.

#### 4.3. Condições de fornecimento:

- **4.3.1.** O objeto deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a qual será encaminhada por e-mail.
- **4.3.2.** Na Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Câmara Municipal, constarão o prazo, o local e a relação dos materiais a serem entregues.







compras@camarasjc.sp.gov.br

- 4.3.3. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento AF não seja confirmado em até 2 (dois) dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos DOL (<a href="http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio">http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio</a>), encaminhando ao endereço de email fornecido pela Contratada o endereço eletrônico para consulta de sua íntegra, hipótese em que a Autorização de Fornecimento AF será considerada recebida no dia útil subsequente a essa publicação.
- **4.3.4.** Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h e 11h30 e 13h30 e 17h.
- **4.3.5.** Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.
- **4.4. Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais e protocolo da nota fiscal.

#### 5. PENALIDADES

- **5.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções:
  - Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
  - b) Sendo total a inexecução, que também será caracterizada com a recusa injustificada pelo fornecedor em aceitar a presente Autorização de Fornecimento AF, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- **5.2.** O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora, observado o art. 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável:
  - a) Por atraso injustificado na entrega do material descrito na Autorização de Fornecimento AF, ficará essa empresa sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
  - Por entrega de material em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá a empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
  - c) As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" ficam limitadas a 30% (trinta por







compras@camarasjc.sp.gov.br

cento) do valor do contrato nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **5.3.** Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incidirão concomitantemente e independentemente das multas elencadas nos itens 5.1 e 5.2, as seguintes sanções administrativas:
  - a) ADVERTÊNCIA;
  - b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de São José dos Campos pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
  - c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:
  - a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **6.2.** Ao encaminhar a proposta, a empresa declara tacitamente que:
  - a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
  - b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **7.1.** A presente contratação será celebrada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e reger-se-á pelos dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente pelos Princípios Gerais de Direito e notadamente as seguintes normas:
  - a) Constituição da República Federativa do Brasil;
  - **b)** Constituição do Estado de São Paulo; e







compras@camarasjc.sp.gov.br

c) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

### 8. ESCLARECIMENTOS

**8.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail **compras@camarasjc.sp.gov.br** e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO

Secretário Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



